

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato Paranaense Feminino: Série Ouro

Jogo 1145: BATERIAS JUPITER/CIANORTE x BOBIG CONSTRUSSAMA
TEB ADTB

Data/local: **24.11.2019** – **Cianorte/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1. Sr. RENAN AUGUSTO VENDRAME DA SILVA, registro 10.408.709-4/PR, atendente da equipe BATERIAS JUPITER / CIANORTE, expulso da partida aos 31'25", expulso da partida por adentrar a quadra de jogar (primeira conduta) e reclamar acintosamente das decisões da arbitragem (segunda conduta), proferindo as seguintes palavras: "FOI FALTA CARALHO, VAI TOMAR NO CÚ".

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, § 2º, II e art. 258-B, ambos do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Por fim, deixo de denunciar a atleta JÉSSICA GRAZIELA SANTANA, tendo em vista tratar-se de dupla advertência (dois cartões amarelos), e pelo fato de que a conduta que levou a aplicação da segunda advertência não ser grave.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.



DÊNIS E. BLANKENBURG ALMADA
Procurador de Justiça Desportiva